



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39.930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

1º. (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0042024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N°. 004/2024 – MODALIDADE: DISPENSA N°. 003/2024.

Pelo presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação, a Câmara Municipal de Jacinto – MG, com sede na Avenida Prefeito Antônio Quaresma, n° 290, centro, Jacinto-MG, CEP: 39930-000, inscrito no CNPJ sob o n° 73.719.585/0001-78, representado neste ato pelo Sr. Nilson Quaresma Dias, Vereador-Presidente, doravante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **JACINTO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ 49.482.517/0001-53**, estabelecida a Avenida Defensor Público Fábio Ruas, 02, Nossa Senhora das Graças, Jacinto/MG - CEP: 39.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rivaldávio Silva Neves, portador(a) do CPF n° 484.874.066-53, tem justo e contratado os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o Prazo de Vigência a contratação de empresa para aquisição de combustíveis, de acordo disposto no Processo Licitatório n°. 004/2024, Dispensa n°. 003/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR	TOTAL
01	ÁLCOOL	LT	2.000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
02	GASOLINA	LT	7.000	R\$ 6,68	R\$ 46.760,00

Fica aditado os valores, ao contrato administrativo 004/2024, perfazendo um valor global de R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), em referência ao disposto no Processo Licitatório n°. 004/2024, Dispensa n°. 003/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas de execução deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos orçamentários, sob a rubrica:

04.122.0003.2020 MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA E ASSESSORIAS DA CÂMARA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente Contrato terá sua vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, conforme preceitua o artigo 105, da Lei 14.133/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39.930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Jacinto/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Jacinto/MG, 20 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO – MG
CNPJ 73.719.585/0001-78
CONTRATANTE

JACINTO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ 49.482.517/0001-53
CONTRATADA

Testemunhas:

1º: _____

2º: _____

CPF: _____

CPF: _____